

## *Conselho Municipal de Assistência Social*

*Instituído pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993*

*Lei Municipal nº 1.543 de 02/12/2014*

### **RESOLUÇÃO Nº 07 de 28 de fevereiro de 2024.**

Dispõe sobre a prorrogação do prazo do Termo de Colaboração 01/2023, pelo período de 12 (doze) meses da Entidade APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Arapoti, no exercício de suas atribuições prevista pela Lei Federal 8.742, de 1993, Lei Municipal nº 1543 de 02 de dezembro de 2014.

Considerando a ata da reunião ordinária realizada no dia 28 de fevereiro do corrente ano;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar a prorrogação do prazo do Termo de Colaboração 01/2023, pelo período de 12 (doze) meses da Entidade APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (Escola Especial Renascer).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Arapoti, 01 de março de 2024.

  
**Eliane Biscaia Turkiewicz**  
Vice presidente do CMAS

**Irani José Barros**  
**Prefeito Municipal**

**Homologo** \_\_\_\_/\_\_\_\_/2024. Publique-se